



EDITAL 01/ 2018

1º SEMESTRE

AUXÍLIO PEDAGÓGICO (Inclusão Digital) - MODALIDADE EMPRÉSTIMO DE NOTEBOOK

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal do Paraná, (UFPR), representada pela Pró-Reitora, Prof.^a Dr.^a. Maria Rita de Assis César, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de auxílio pedagógico (Inclusão Digital) - modalidade empréstimo de notebook voltado para alunos/as participantes que estejam ativos no programa PROMISAES – Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior, PROBEM – Programa de Benefícios Econômicos para a Manutenção aos Estudantes e alunos/as cadastrados/as no Programa de Bolsa Permanência MEC, observando os seguintes critérios:

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO AUXÍLIO

1.1 O auxílio pedagógico (Inclusão Digital) - modalidade empréstimo de notebook consiste do empréstimo, aos/às estudantes participantes dos programas PROMISAES, PROBEM e alunos/as cadastrados/as no Programa de Bolsa Permanência MEC, de notebooks para a realização de atividades acadêmicas, tais como: pesquisa, relatórios, artigos, trabalhos de conclusão de curso bem como outras práticas indispensáveis para o aproveitamento na etapa curricular.

1.2 Não será permitido instalar e desinstalar qualquer programa no notebook; violar os lacres de segurança ou alterar a configuração; acessar informações com conteúdo pornográfico, violento ou ofensivo, bem como propagar manifestações de intolerância com relação à raça, gênero, orientação sexual, nacionalidade, e etc.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1 São requisitos essenciais para a participação no presente edital de auxílio pedagógico - modalidade empréstimo de notebook:

- I – Ser estudante de graduação ou ensino profissionalizante da UFPR, na modalidade presencial, com matrícula regular;
- II – Possuir vínculo ativo em um dos auxílios do PROBEM, PROMISAES ou Bolsa Permanência do MEC;
- III – Estar efetivamente cursando disciplinas durante o primeiro semestre letivo do ano de 2018, não estando em situação de trancamento no semestre;
- IV – Não ter nenhuma pendência com a PRAE no que se refere a prestação de contas de recursos financeiros recebidos anteriormente na assistência estudantil ou outros apoios;
- V – Ter entregue o notebook, em processos anteriores, com avarias que impossibilitaram o uso daquele equipamento por outros estudantes em novos processos seletivos.

3. DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

3.1 Serão utilizados os seguintes critérios para concessão do auxílio pedagógico (Inclusão digital) - modalidade empréstimo de notebook:

- a) estudantes matriculados/as na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso;
- b) estudantes tutores/as das oficinas PRAE;
- c) estudantes com maior vulnerabilidade socioeconômica;
- d) estudantes com melhor rendimento acadêmico ou em acompanhamento pedagógico;
- e) estudantes com maior carga horária nas disciplinas matriculadas.

4. DA QUANTIDADE DE NOTEBOOKS DISPONÍVEIS

4.1 Serão disponibilizados pela PRAE notebooks da marca Lenovo de acordo com a disponibilidade de equipamentos que a PRAE possui para este programa além de seus respectivos cabos de energia e maletas de transporte, a serem distribuídos conforme a quantidade de inscritos, independente do campus/setor que o/a estudante faça parte.

5. DOS PRAZOS PARA AS INSCRIÇÕES, RETIRADA E PERMANÊNCIA DO NOTEBOOK

5.1 As inscrições deverão ser realizadas de 13 a 18/03/2018 através do link: <https://docs.google.com/forms/d/1AYtRIESV2jshUJLDfWEiGim3qZjtZxRjuPlxo5XrRvQ>

5.2 O resultado contendo as/os estudantes selecionadas/dos será divulgado na página da PRAE (www.prae.ufpr.br), no dia 20/03/2018.

5.3 Para a retirada dos notebooks os/as estudantes deverão, primeiramente, preencher e assinar o Termo de Compromisso, e comparecer aos seguintes locais nos dias 26 e 27/03/2018:

- **CURITIBA:** Equipe pedagógica da PRAE - Prédio da UFPR da Rua **Ubaldo do Amaral, 321 - Centro**

Dia 26/03/2018: das 9h às 12h.

Dia 27/03/2018: das 9h às 12h e das 13h às 16h.

- **PALOTINA:** das 08h30 às 13h30

- **JANDAIA DO SUL:** Unidade de Apoio Psicossocial – PRAE das 8h00 às 18h00

- **SETOR LITORAL (Matinhos):** das 09h às 12h e das 14h às 20h

- **TOLEDO:** Sala de Atendimento – Psicologia - das 08h30 às 12h e das 13h às 16h30

- **CENTRO DE ESTUDOS DO MAR (Pontal do Sul e Mirassol):** Em dia e horário a ser divulgado no site da PRAE.

5.4 As/Os estudantes selecionadas/dos poderão permanecer com os notebooks até o último dia letivo do primeiro semestre de 2018, efetuando a devolução do equipamento, nas mesmas condições em que o retirou.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 As/Os estudantes contempladas/dos com o auxílio pedagógico - modalidade empréstimo de notebook que não procederem a devolução do equipamento, até as datas elencadas no 5.4, terão seus auxílios PROBEM bloqueados, ficando impossibilitados de receberem qualquer outro auxílio da PRAE e os concluintes poderão ter seu certificado de conclusão de curso bloqueados.

6.2 Em caso de dano ao notebook decorrente de mau uso, falta de cuidado na conservação e transporte no período em que o mesmo estiver em posse do/a estudante, o/a mesmo/a será responsável por providenciar o reparo do equipamento devendo entrega-lo em perfeitas condições de utilização, da mesma maneira que o equipamento se encontrava quando foi entregue ao/a estudante. Assim, a/o estudante será responsabilizada/o devendo arcar com o ônus do reparo - caso o dano seja reparável - ou reposição do equipamento caso o dano seja irreparável.

6.3 Em caso de roubo ou extravio do notebook é obrigação do/a estudante providenciar o Boletim de Ocorrência – BO e comunicar imediatamente à PRAE o ocorrido. Se for constatado através de processo administrativo que o usuário agiu com negligência, a ele caberá a responsabilização pela reposição do equipamento.

Curitiba, 13 de março de 2018.

Prof^a. Dr^a. Maria Rita de Assis César
Pró – Reitora de Assuntos Estudantis